



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1217

IPIRANGA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2698 de 17 de novembro de 2020

Súmula: Transfere o domínio da Rua ao Estado do Paraná através do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, na forma a seguir especificada.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Transfere o domínio do trecho urbano que compreende a Rua José Maria Taques ao Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2020.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2699 de 17 de novembro de 2020

Súmula: Altera a Lei 1.914/09, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica Alterado o art. 14, Parágrafo Único da Lei 1.914/09, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A permissão uma vez autorizada terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada, por igual período, sucessivamente, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal, em conformidade com a lei."

Artigo 2º - Fica Alterado o art. 12 da Lei 1.914/09, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A prestação de serviços funerários definidos no art. 3º da lei 1.914/09 será de forma gratuita aos indigentes e pessoas de "Baixa Renda".

§1º Considera indigente a pessoa falecida no Município de Ipiranga, cujo corpo não foi reclamado pela família ou não foi qualificado.

§2º Considera-se pessoa ou família de "Baixa Renda" aquela que se encontra em situação financeira precária que a impossibilita de arcar com as despesas do funeral e serviços funerários previstos no art. 3º, mediante comprovação pela Secretaria de Assistência Social.

§3º Os serviços prestados pelas permissionárias às pessoas definidas neste artigo seguirão o "padrão popular", e serão remunerados pelo Município conforme valores estipulados em Decreto".

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2020.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319/2020
De 17 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias à servidora, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO – 2018/2019
Denir Ladwig – 18/11 a 27/11/2020 – 10 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação serviço consistente em 02 (duas) inscrições no curso "Processos Administrativos e Transparência Após as Eleições" a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 18 a 20 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR", conforme documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Inscrição no curso "Processos Administrativos e Transparência Após as Eleições" a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 18 a 20 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR	02	790,00	1.580,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento

Empresa: DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R\$ 1.580,00

Data: 17/11/2020

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1217

IPIRANGA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 03/2020

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos), 02 (duas) diárias para hospedagem no valor de R\$ 681,30 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso Processos Administrativos e Transparência após as Eleições, que será realizado entre os dias 18 a 20 de novembro de 2020.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 17 de novembro de 2020.

RONDINELY DOS SANTOS
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 01/2020, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 - DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 17 de novembro de 2020.

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 04/2020

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos), 02 (duas) diárias para hospedagem no valor de R\$ 681,30 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso Processos Administrativos e Transparência após as Eleições, que será realizado entre os dias 18 a 20 de novembro de 2020.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 17 de novembro de 2020.

IVONETE GOVEL COSTA
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 01/2020, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 - DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 17 de novembro de 2020.

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020
Processo Administrativo Nº 285/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 05/11/2020 09:10:25

TOTAL DO PROCESSO: **6.452,00**

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME 28.453.476/0001-05 **6.452,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 151,90 **Total: 5.316,50**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: puch paper Modelo:

Descrição: Papel sulfite A4 210x297mm 75g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso em impressora laser ou jato de tinta. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 151,90** Total Item: 5.316,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 091 5,95 **Total: 595,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: acrillex Modelo:

Descrição: Tinta guache cores variadas, potes com 250 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 595,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 3,19 **Total: 31,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: brw Modelo:

Descrição: Pincel para quadro branco Cores intensas Fácil apagabilidade Ponta Redonda Cor azul/vermelho/ preto

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,19** Total Item: 31,90

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 079 6,30 **Total: 12,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: souza Modelo:

Descrição: Apagador para quadro branco

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 12,60

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 085 66,80 **Total: 400,80**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: souza Modelo:

Descrição: Quadro de aviso/mural cortiça moldura em madeira, tamanho aproximado 1,20cmx0,90cm

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 66,80** Total Item: 400,80

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 95,20 **Total: 95,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: souza Modelo:

Descrição: Quadro de aviso/mural cortiça moldura em madeira, tamanho aproximado 1,20cmx0,90cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 95,20** Total Item: 95,20

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>